



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 276/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, CONFORME
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Esta-
do do Espírito Santo. Faço saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e EU sanciono a se-
quinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Senhor JURANDYR ANDRADE DE LAIA, residente neste Município, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares do beneficiário.
- Art. 4º. Fica o beneficiário obrigado a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Águia Branca-ES, em 31 de agosto de 1995.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 85 e 82v
Em 31 / 08 / 95
ESCRITÓRIO

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
Em 31 / 08 / 95
Escritório